



PROJETO DE LEI Nº. 015 de 2023.
Institui o “Dia Municipal do Cabelereiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure,
Pedicure, Depilador, Maquiador e Podólogo.”

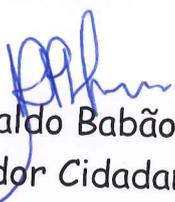
A CÂMARA DE CONTAGEM APROVA:

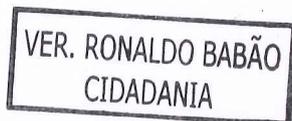
Art. 1º. Institui O “Dia Municipal do Cabelereiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure,
Pedicure, Depilador, Maquiador e Podólogo”, a ser comemorado, anualmente,
em 19 de janeiro e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O “Dia Municipal do Cabelereiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure,
Pedicure, Depilador, Maquiador e Podólogo” tem por objetivo sensibilizar a
sociedade para a importância dos profissionais de estética que desempenham
um papel relevante na área da saúde, proporcionando bem-estar e beleza.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as
disposições em contrário.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em
07 de fevereiro de 2023.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania



JUSTIFICATIVA:

Profissionais de estética como Cabelereiros, Barbeiros, Esteticistas, Manicures,
Pedicures, Depiladores, Maquiadores e Podólogos, vem conquistando espaço
na sociedade, desempenhando um papel importante na área da saúde,
proporcionando bem-estar e beleza, a fim de corresponder às expectativas da
estatística, que aponta o Brasil como segundo maior país consumidor de
produtos cosméticos, perdendo apenas para os Estados Unidos da América.

Outro ponto importante é que atualmente, tais profissionais não realizam
apenas tratamentos faciais e corporais, mas também tratamentos preventivos
envolvendo tratamentos dermatológicos, acne, obesidade, entre muitas outras
ações, sendo que, desta forma, também conquistam espaço nas equipes
multidisciplinares da área da saúde.

Tais profissionais merecem nosso respeito e admiração, pois desempenham
multifunções quando lidam com cabelo, barba, pele e unhas.

Este projeto visa estabelecer uma justa homenagem aos referidos profissionais
que, por muitas vezes, passam despercebidos aos olhos da população, por
isso, solicito aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

Camara Municipal data -20-Jan-2023-15:22-018031-1/2